



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

Processo Administrativo nº 110216/2013 – Contrato Originário nº 017/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.280/0001-07, com sede na Avenida Anísio Teixeira Leite nº 2572 – Vila Brasilândia – São Paulo/SP – CEP 02801-000, telefone (11)3979-3697, celular (11)99295-9896, e-mail comercial@ross.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Rogers Slepicka, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.119.163-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 063.699.888-63, residente na Av. Elísio Teixeira Leite, 2548 – Vila Brasilândia – São Paulo/SP – CEP 02801-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Entrega e fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, com vasilhames em regime de comodato, conforme especificações do Edital de Licitações e seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 08/07/2016 a 07/07/2017;

2.1.2. o reajuste dos preços no percentual de 8% (oito por cento), sendo:

a) Valor por galão – R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos);

b) Previsão de consumo mensal – até 80 (oitenta) galões: R\$ 714,40 (setecentos e quatorze reais e quarenta centavos);

c) Valor total (960 galões) – 8.572,80 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

3. DO PAGAMENTO

3.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de Julho de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rogers Slepicka
Sócio-administrador